



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 019, de 19 de Junho de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/107/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 52/53, parecer jurídico às fls. 57/58 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria especial de professor) da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emenda Constitucional n.º 41/03, Lei n.º 11.301/06 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **Sra. IVONE FERREIRA DA SILVA**, RG n.º 19.827.681 SSP/SP, titular de cargo efetivo de Professor I (PEB I), da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2006.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 19 de Junho de 2006.

**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 19 de Junho de 2006.